



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4132/2023

DATA: 21/03/2023

AUTÓGRAFO N°: 4227

DATA: 21/03/2023

PROJETO DE LEI N°: 31 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000386 / 2023

DATA: 13 / 03 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Insere O Evento Denominado " Maratona SX De Mountain Bike XCM De Mairinque " No Calendário Oficial Do Município "

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 13/03/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 08 de março de 2023.

MENSAGEM Nº 31/2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 31/2023, que insere o evento “Maratona SX de Mountain Bike XCM de Mairinque”, no Calendário Oficial do Município.

Esta Maratona, organizada pelos entusiastas Sandro e Francisco, atraiu em sua primeira edição, em fevereiro deste ano, um grande número de atletas de todo estado de São Paulo e demais localidades do país.

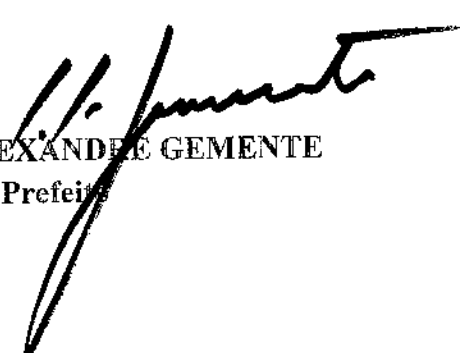
A Maratona recebeu apoio da Prefeitura, e a disputa que percorreu toda Cidade, movimentou os comércios, com grande consumo por parte dos atletas e público que veio ao município, prestigiar o evento.

Pela sua dimensão e por colocar Mairinque no circuito dos grandes acontecimentos voltados ao público do Mountain Bike, a Maratona SX de Mountain Bike XCM de Mairinque, tem potencial para fazer parte do Calendário Oficial do Município, fortalecendo sua execução.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

11:58 13/03/2023 090386 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 31/2023

INSERE O EVENTO DENOMINADO "MARATONA SX DE MOUNTAIN BIKE XCM DE MAIRINQUE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida a "MARATONA SX DE MOUNTAIN BIKE XCM DE MAIRINQUE", no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de março de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 13 de março de 2023.

Ordem do Dia da 74ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

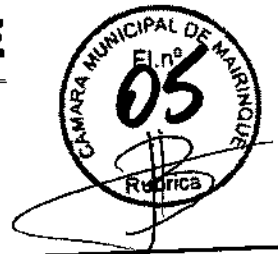
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO


DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 31/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por 12 votos contra 0 votos
- Rejeitado(a) por votos contra votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por sessões. Pedido por:
- Prejudicada a discussão. Motivo:

Mairinque, 20 de março de 2023
Ordem do Dia da 75ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO N° 4227 / 2023

INSERE O EVENTO DENOMINADO "MARATONA SX DE MOUNTAIN BIKE XCM DE MAIRINQUE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 31/2023 de autoria do Executivo, a saber:

- Art. 1º** Fica inserida a "MARATONA SX DE MOUNTAIN BIKE XCM DE MAIRINQUE", no Calendário Oficial do Município.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 21 de março de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK – Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro. n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.132 / 2023

(Projeto de Lei nº 31/2023, de 08/03/2023 – Autógrafo nº 4227/2023, de 21/03/2023)

INSERE O EVENTO DENOMINADO "MARATONA SX DE MOUNTAIN BIKE XCM DE MAIRINQUE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica inserida a "MARATONA SX DE MOUNTAIN BIKE XCM DE MAIRINQUE", no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

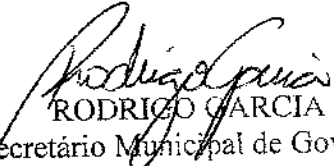
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de março de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/03/2023


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo